



Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Abrantes, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de abril de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2018, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior.
2. **Legislação aplicável:** Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.
3. **Local de trabalho:** o local de prestação de trabalho situa-se na área territorial do Município de Abrantes.
4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Câmara Municipal de Abrantes, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40º e seguintes da LTFP.
5. **Caracterização sumária das funções:** Preparação do processo de transição POCAL para SNC-AP;

Colaboração na elaboração da Prestação de Contas intercalar e anual;  
Colaboração na elaboração da Consolidação de Contas;  
Cálculo e apuramento de IVA;  
Registo e controlo da execução de cabimentos e compromissos;  
Preparação e elaboração dos documentos previsionais.

**6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

**7. Habilidades Literárias exigidas:** Licenciatura em Gestão de Empresas, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**8. Posição remuneratória:** A 2ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

**9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador**

**9.1** Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

**9.2** Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**9.3** Possuir as habilidades literárias constantes no ponto 7. do presente aviso.

**9.4** No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiências profissionais, nos termos do nº 2 do artigo 8º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

**10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:**

**10.1** Prazo: dez dias a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Câmara Municipal de Abrantes em [www.cm-abrantes.pt](http://www.cm-abrantes.pt)

**10.2** Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet da Câmara Municipal de Abrantes em [www.cm-abrantes.pt](http://www.cm-abrantes.pt) podendo ser entregues pessoalmente da Divisão de Gestão das Pessoas e dos Sistemas Informáticos ou enviadas por correio registado com aviso de receção endereçado a Câmara Municipal de Abrantes, Praça Raimundo Soares, 2200 – 366 Abrantes, valendo a data apostada no registo com data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

**10.3** No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE 0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

**10.4** Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilidades;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Curriculum detalhado e atualizado, datado e assinado;

**10.5** Nos termos do disposto no nº 9 do artigo 28º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

**11.** Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**12.** Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

**12.1** A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

**12.2** São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9.5 valores na avaliação curricular;

**12.3** Classificação Final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas;

$$CF = AC$$

**12.4** A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e na sua página eletrónica.

**12.5** Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 29 de janeiro.

**12.6** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

**12.7** A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Câmara Municipal de Abrantes, em [www.cm-abrantes.pt](http://www.cm-abrantes.pt) após aplicação dos métodos de seleção.

**12.8** O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

**13.** Composição e identificação do júri:

Presidente: Ana Cristina Santos Marques Silva Neves, Chefe da Divisão Financeira

1º Vogal Efetivo: Elsa Margarida Gaspar Lopes Mendes, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2º Vogal Efetivo: Marta Sofia Silvério Barrento Rego, Técnica Superior

1º Vogal Suplente: Ana Cristina Jerónimo Vicente, Técnica Superior

2º Vogal Suplente: Jorge Miguel Alves Martins, Técnico Superior

**14.** A lista de classificação (e /ou de ordenação final dos candidatos se aplicável), após homologação, é publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações da Câmara Municipal de Abrantes; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº 6 do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

**15.** Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da Câmara Municipal de Abrantes, em [www.cm-abrantes.pt](http://www.cm-abrantes.pt)

Abrantes 08 de maio de 2018

Vereador

Jorge Manuel Sénica da Luz Valamatos dos Reis